

**PORTARIA Nº 001/2017-GVP**

O **Vice-Presidente da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás – GOIÁS PARCERIAS**, designado Coordenador da Primeira Etapa do Programa de Desmobilização de Ativos do Estado de Goiás - PDEG pelo art. 1º, do Decreto nº 8.908, de 24 de fevereiro de 2017 (DOE de 03 de março de 2017), no uso das atribuições que lhe confere o mencionado decreto, e

CONSIDERANDO a revogação do Decreto nº 8.822, de 1º de dezembro de 2016, que constituiu o **Comitê Gestor do PDEG**, de que tratam as Cláusulas Segunda, Terceira e Sexta do Contrato nº 041/2016, de 28 de outubro de 2016, celebrado entre o Estado de Goiás e a Fundação Getúlio Vargas - FGV, CNPJ nº 33.641.663/0001-44, com a interveniência da Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o art. 3º, do Decreto nº 8.908, de 24 de fevereiro de 2017, o qual dispõe que um dos agentes da **Força Tarefa** será designado formalmente por sua Coordenação como Gestor do mencionado contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os textos das cláusulas do contrato em referência com as alterações trazidas pelo Decreto nº 8.908, de 24 de fevereiro de 2017, sobre a execução do PDEG;

CONSIDERANDO, finalmente, que essas alterações possuem natureza tão somente de gestão e controle, que não afetam direitos e obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o servidor Fernando Xavier da Silva, Diretor Técnico da GOIÁS PARCERIAS, CPF nº 125.986.231-34, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 041/2016, de 28 de outubro de 2016, celebrado entre o Estado de Goiás e a Fundação Getúlio Vargas - FGV, CNPJ nº 33.641.663/0001-44, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, que tem por objeto a prestação dos serviços de Estruturação de Metodologia para Implementação do Programa de Desmobilização e Gestão de Ativos do Estado de Goiás – PDEG.

**Art. 2º** - Designar o servidor Flávio Henrique de Sarmiento Seixas, matrícula nº 404410-0 e CPF nº 915.748.627-15, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

